



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.229, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 136.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Gabinete do Prefeito		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.04012-003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0120 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$ 5.000,00
02.003	Departamento de Esporte e Cultura		
13.392.13032-017	Manutenção da Cultura		
0380 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 30.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos		
0490 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$ 50.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental		
0700 01000 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		R\$ 1.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0910 01495 3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação das contas de despesa abaixo:

02.000	Gabinete do Prefeito
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.04012-003	Manutenção do Gabinete do Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

0130 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0680 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0740 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 41.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0920 01495 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
0970 01495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de junho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO